

3593
ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para a Secretaria de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
02 CR*	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.114,01
04 CR*	Atendente de Educação Infantil	40h	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com carga horária mínima de 120 horas	R\$ 1.311,53
05 CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.092,92 + R\$ 207,00 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura
04 CR*	Especialista em Educação - Supervisor ou Orientador Educacional	22h	Supervisor - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos	R\$ 2.019,86

Largo do Mineiro, 135 - Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.912/0001-14
procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br
www.arroiodosratos.rs.gov.br

Arroio dos Ratos
PROTOCOLADO Nº 30233
DATA 14/12/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

			em Supervisão Educacional Orientador - Formação em nível de graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos em Orientação Educacional	
04 CR*	Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN	R\$ 1.538,54 + R\$ 207,00 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura
01 CR*	Nutricionista	40h	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 4.098,75
04 CR*	Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil	22h	Professor com habilitação em Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.019,86
06 CR*	Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – qualquer disciplina: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia,	22h	Professor com habilitação na área / disciplina específica	R\$ 2.019,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

	Ensino Religioso, Inglês, Arte ou Educação Física			
--	---	--	--	--

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Nutricionista:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB
274 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

II - para os cargos de Especialistas em Educação e Professores:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.055 EDUCAÇÃO BÁSICA – 70% FUNDEB
285 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado



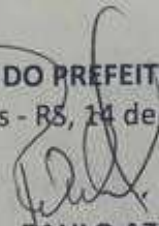
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

III – para o cargo de Atendente de Educação Infantil:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.140 EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% FUNDEB
290 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de dezembro de 2021


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração